

Lei nº 363

"Autoriza a venda de ações da
"CEMIG"

A Câmara Municipal de Welfim Moreira,
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado
a vender as ações das Centrais Elétricas de Minas
Gerais S/A - CEMIG, pertencentes a Prefeitura.

Art. 2º - Entram em vigor as disposições em
contrário, entrando a presente lei na data de sua
publicação.

Welfim Moreira, 2 de maio de 1973

as) Walmo Wilson Rubeiro